ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO N.º 03/2015

PROMULGADO
28/10/2015

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- IPREJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no §2º do art. 40, da Lei nº 1.130/90, Lei Orgânica do Município de Jequié, art.50 e 51 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte resolução:

Art.1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para no prazo de 60(sessenta dias) apurar irregularidades no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍO DE JEQUIÉ- IPREJ, consistentes em: falta de repasse das contribuições sociais dos servidores e a quota de contribuição patronal, caracterizando, em tese, apropriação indébita; contratação de consultorias em valores questionáveis e sem observação do processo licitatório e situação contábil deficitária, conforme denúncia do Movimento Civil Organizado de Jequié, parte integrante do requerimento de criação da CPI.

Art.2º. A Comissão será composta com os seguintes membros: Ednael Alves Almeida; Jakson Roberto Rocha Souza; Joaquim Caíres Rocha; Ivan de Oliveira Santos e Manoel Gomes Aragão.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2015.

ELIEZER PEREIRA SILVA FILHO
Presidente

GILVAN SOUZA SANTANA
1º Secretário

EMANUEL CAMPOS SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob núero 03/15 às fls. 176V a 177
Do livro Reso. Leis número 01
Jequié 30 de outubro 2015